

**Lei Municipal N.º 5617/2005 de 21 de setembro de 2005.**

**“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE POR TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**VITOR ANTONIO PLETSCH, NA CONDIÇÃO DE PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Especial no orçamento vigente, por transferência de recursos do Estado, nos termos da Lei Federal N.º 4.320/64, no valor de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), na seguinte dotação orçamentária:

08 - Secretaria de Saúde	
08 - Verbas Vinculadas - Estado	
10.301.0034.2105 – Inverno Gaúcho	
3.1.90.16.44.0000000 – Serviços Extraordinários ( ).....	R\$ <u>2.500,00</u>
- Total .....	R\$ 2.500,00

(Dois Mil e Quinhentos Reais).

Art. 2º - Servirá de base para a suplementação acima prevista, a Transferência de recursos do Estado, nos termos da Lei Federal N.º 4.320/64, no valor de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais).

Art. 3º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA**, em 21 de setembro de 2005.

**Pletsch**

**Vitor Antonio**  
**Prefeito Municipal**